

**À Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia
Transportes e Comunicações da Bahia – AGERBA**

**REQUERIMENTO DE FISCALIZAÇÃO NA LINHA Nº 2260 VITÓRIA DA
CONQUISTA X CONDEÚBA DO SUBSISTEMA COMPLEMENTAR DE
TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL**

Carlos Henrique de Azevedo Martins
Diretor Executivo

Senhor Diretor Executivo,

VITAL LOPES DE LIMA JÚNIOR, brasileiro, maior, motorista, inscrito no RG sob o nº 0246490071 SSP/BA e no CPF sob o nº 371.167.605-00, vem, perante Vossa Senhoria, enquanto permissionário da linha 2260 – Vitória da Conquista x Condeúba do subsistema complementar de transporte rodoviário intermunicipal, denunciar a atuação de transporte clandestino na **mencionada linha**, sendo a referida ilegalidade cometida pelo veículo constante da tabela abaixo:

VEÍCULO	PLACA	PROPRIETÁRIO/MOTORISTA
VAN BRANCA	LLM 8H71	“LEANDRO DE SOUSA MOURA”

A atuação clandestina do supracitado veículo e outros, tão combatida pelo Permissionário, atinge diretamente a este, causando-lhe prejuízos, assim como sujeita os usuários do transporte intermunicipal, aqui consumidores de um serviço, a serem transportados sem o mínimo de segurança. Ademais, o transporte clandestino, além dos transtornos citados acima, ainda lesa os cofres públicos, visto que a ilegalidade está associada ao não pagamento dos tributos devidos, prejudicando, desta forma, a atividade estatal.

Ciente de que compete ao Governo do Estado da Bahia explorar diretamente ou mediante concessão ou permissão os serviços de transporte

rodoviário intermunicipal de passageiros, no âmbito de sua jurisdição, através de processo licitatório (Resolução nº 27 AGERBA), o PERMISSONÁRIO ACIMA QUALIFICADO, RATIFICA O QUANTO REQUERIDO, OU SEJA, QUE ESTE ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO POSSA ADOTAR, COM O MÁXIMO DE BREVIDADE, AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA QUE O TRANSPORTE CLANDESTINO DEIXE DE ATUAR NA REFERIDA LINHA, VISTO QUE A AÇÃO ILEGAL FERE A LEGISLAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA E PREJUDICA O TRANSPORTE REGULAR DO PERMISSONÁRIO, AQUI REQUERENTE.

POR FIM, SALIENTANDO QUE O PERMISSONÁRIO ACIMA QUALIFICADO PREZA PELO SERVIÇO REGULAR E DE QUALIDADE, REITERA-SE A URGÊNCIA NA ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS PARA QUE O PROBLEMA ACIMA EXPOSTO SEJA SOLUCIONADO DA FORMA MAIS BREVE POSSÍVEL.

Com a certeza de vossa colaboração, agradece antecipadamente e coloca-se à disposição para maiores esclarecimentos.

Nestes termos,
Pede e espera deferimento.

Condeúba – BA, 24 de julho de 2023.

VITAL LOPES DE LIMA JÚNIOR
Requerente